

Fls: Nº	09
Proc: Nº	0601/2021

**LEI Nº 2.821, DE 6 DE MAIO DE 2021**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL  
DE INCENTIVO À RECICLAGEM.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 38/21, de autoria do Vereador Reinaldo Campos:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à reciclagem, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de junho, com o objetivo de conscientizar toda a população sobre a importância da coleta, separação e destinação de materiais recicláveis.

**Art. 2º** A administração pública municipal poderá, isoladamente ou em parceria com a sociedade civil, entidades privadas e órgãos públicos relacionados ao tema, desenvolver atividades educativas, tais como a realização de palestras, eventos estudantis, workshops, congressos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de maio de 2021.**



**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

28/5/2021

Rua Prof. João da Matta e Luz, 82  
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

juridico@barueri.sp.gov.br

Fone: 11 4199-8000